

1. Geral

1.1. Nestas Condições, as expressões que se seguem terão os seguintes significados:

“**Contrato**” refere-se a qualquer contrato (escrito ou verbal) entre o Comprador e o Fornecedor relativo à compra e entrega dos Bens.

“**Comprador**” refere-se à Baker & Baker Netherlands Holding B.V. (“**B&B**”) e/ou a qualquer uma das suas subsidiárias, filiais ou empresas do grupo.

“**Bens**” significa quaisquer bens de qualquer natureza que o Fornecedor fornece ao Comprador (incluindo qualquer um deles ou qualquer parte deles) ou qualquer serviço que o Comprador recebe do Fornecedor nos termos de um Contrato.

“**Partes**” refere-se ao Fornecedor e ao Comprador (e individualmente como “**Parte**”).

“**Fornecedor**” significa a(s) pessoa(s), sociedade ou empresa à qual o Comprador solicita os Bens.

“**Especificações**” são as especificações técnicas e fórmulas para os Bens. “Condições” referem-se às condições gerais de compra estabelecidas neste documento, juntamente com quaisquer condições especiais acordadas por escrito entre o Fornecedor e o Comprador.

1.2. Salvo disposição contrária acordada por escrito, estas Condições são parte de e aplicáveis a todas as encomendas, contratos verbais ou escritos, propostas e pedidos efetuados pelo Comprador para a entrega dos Bens por parte do Fornecedor. É disponibilizada uma lista das subsidiárias ou empresas do grupo da B&B a pedido.

1.3. A aplicabilidade de quaisquer termos e/ou condições de venda do Fornecedor a qualquer Contrato é expressamente rejeitada pelo Comprador.

1.4. As referências a qualquer número de dias são entendidos como dias de calendário.

2. Propostas e Contratos

2.1. Cada cotação para os Bens do Fornecedor será considerada como sendo uma proposta do Fornecedor para vender os bens de acordo com estas Condições. O Comprador não é obrigado a compensar o Fornecedor por quaisquer custos ou despesas associadas a uma proposta.

2.2. As propostas do Fornecedor apenas são vinculativas se confirmadas pelo Comprador, através do envio de aceitação por escrito ao Fornecedor. A aceitação por escrito de uma proposta do Comprador constitui um Contrato entre as Partes.

3. Preços

3.1. O preço dos Bens será o preço definido no Contrato e, salvo disposição em contrário no mesmo, deverá ser em (i) euros (ii) fixado para a duração do Contrato e (iii) com todas as taxas incluídas (incluindo, mas não limitadas à embalagem, expedição, carregamento, transporte, seguro e entrega dos Bens) e quaisquer direitos aduaneiros, impostos ou taxas para além do IVA.

3.2. Não poderá ser realizada qualquer variação dos preços dos Bens sem o acordo prévio escrito do Comprador.

3.3. Os riscos cambiais serão suportados pelo Fornecedor.

4. Pagamento

4.1. Salvo disposição contrária acordada por escrito, o pagamento será efetuado após a aprovação da entrega dos Bens, mediante fatura, com IVA incluído, e dentro do prazo acordado no Contrato após receção da fatura.

4.2. O Comprador terá direito, em qualquer altura, a definir um montante devido do Fornecedor ao Comprador ou outra empresa do grupo B&B contra qualquer montante devido em qualquer altura do Fornecedor ao Comprador.

4.3. O Comprador tem direito a suspender as suas obrigações de pagamento em caso de não-conformidade dos Bens.

4.4. A fatura deve obedecer às especificações fornecidas pelo Comprador ao Fornecedor. Caso contrário, a fatura poderá não ser aceite e será devolvida ao Fornecedor.

4.5. O pagamento nunca implicará uma renúncia do Comprador de quaisquer direitos que possa decorrentes do contrato ou por lei.

5. Controlo de qualidade, embalagem e transporte

5.1. O Comprador tem o direito de inspecionar e testar os Produtos a qualquer momento antes da entrega. O Fornecedor fornecerá ao Comprador

todas as instalações e documentação razoavelmente necessárias para fazer isso. O fornecedor deve assegurar o cumprimento integral das Condições Operacionais de Fornecimento à Baker & Baker Netherlands Holding B.V. Sem prejuízo do disposto anteriormente, o Fornecedor deverá ser sempre total e exclusivamente responsável pelo controlo de qualidade relativamente à preparação, produção, embalagem, armazenamento e manuseamento dos Bens.

5.2. O Fornecedor deverá garantir a rastreabilidade total dos Bens e de todos os materiais e componentes utilizados nos Bens e deverá, em todos os momentos, ser capaz de apresentar ao Comprador os documentos comprovativos em relação aos mesmos.

5.3. Os Bens deverão ser devidamente embalados, protegidos e transportados, garantindo que sejam entregues em boas condições e descarregues de forma segura nas unidades, quantidades e volume acordados

5.4. O Fornecedor é responsável por garantir que a embalagem e transporte está em conformidade com os requisitos legais nacionais e internacionais

5.5. Todos os Bens que contenham ou estejam relacionados com alimentos, devem ser embalados de acordo com a legislação vigente na UE relativamente à embalagem de alimentos.

5.6. A etiquetagem de produtos deve cumprir as exigências legais em vigor, bem como as especificações. Não serão permitidos encargos para a embalagem, exceto se autorizados pelo Comprador. O Comprador tem direito a devolver os materiais de embalagem por conta do Fornecedor.

6. Entrega e transferência de propriedade

6.1. Salvo disposição contrária acordada por escrito, a entrega deve ser efetuada *Delivery Duty Paid* (DDP - Entrega com Direitos Pagos) no local e prazo acordados e de acordo com a última versão dos Incoterms, conforme estabelecido pela Câmara Internacional de Comércio.

6.2. O Fornecedor deverá informar imediatamente o Comprador a respeito de qualquer atraso previsível de uma entrega.

6.3. Salvo disposição contrária acordada por escrito, a propriedade e risco dos Bens são

transferidos para o Comprador após entrega dos mesmos.

6.4. O Comprador tem direito a um período de tempo necessário para ser capaz de detetar se os Bens estão danificados, tendo em conta a natureza e a forma habitual de inspeção dos Bens em questão.

7. Garantias

7.1. O Fornecedor garante que os Bens entregues ao Comprador no momento da entrega deverão:

- a) estar intactos, sem danos e em plena conformidade com as Especificações acordadas;
- b) ser adequados para a finalidade para a qual os Bens desse tipo são normalmente fornecidos ou para qualquer finalidade específica que o Comprador possa ter, incluindo (mas não limitado a) quando aplicável, a adequabilidade dos Bens para funcionar nas linhas de produção do Comprador;
- c) cumprir os direitos de propriedade intelectual de terceiros;
- d) cumprir todas as leis aplicáveis e outros requisitos legais relevantes em vigor no momento da entrega.

7.2. Além disso, o Fornecedor garante que:

- a) no momento da entrega, possui o título legal dos Bens;
- b) possui todas as licenças e outras aprovações governamentais ou oficiais necessárias, permissões ou autorizações exigidas para o fabrico, embalagem, armazenamento ou distribuição dos Bens de acordo com as suas obrigações ao abrigo de qualquer Contrato;
- c) os princípios HACCP referidos na Lei Geral de Alimentação e Regulamentos de Higiene e qualquer outra legislação da UE (com as alterações introduzidas ao longo do tempo), são aplicados a partir do consumo de matérias-primas, a longo de todo o processo de fabrico, até e incluindo a distribuição dos Bens, no que diz respeito ao controlo de riscos microbiológicos, de corpos estranhos e químicos.
- d) a documentação que comprova a aplicação de tais princípios deve ser disponibilizada pelo Fornecedor ao Comprador para referência mediante pedido.

7.3. As garantias e medidas previstas nesta cláusula deverão ser complementares àquelas implícitas ou disponíveis por lei e deverão

continuar em vigor, independentemente da aceitação por parte do Comprador da totalidade ou parte dos Bens.

8. Propriedade intelectual

8.1. Todas as Especificações, projetos, desenhos, modelos ou esboços enviados ao Fornecedor pelo Comprador continuarão a pertencer ao Comprador.

8.2. Os materiais e documentação mencionados na cláusula 8.1 deverão ser imediatamente entregues após terem cumprido a finalidade prevista no Contrato.

8.3. O Fornecedor é responsável pelo custo de armazenamento e pelo risco de danos e/ou perda de materiais e documentação, conforme mencionado na cláusula 8.1.

8.4. O Fornecedor deverá indemnizar o Comprador por todas as reclamações, pedidos, ações, custos, despesas (incluindo despesas legais), responsabilidades, perdas e danos decorrentes ou incorridos em virtude de qualquer violação ou suposta violação de qualquer direito de propriedade industrial ou intelectual de terceiros.

9. Confidencialidade

9.1. As Partes reconhecem que, no decurso do seu cumprimento em qualquer Contrato, cada uma das Partes pode vir a possuir informação confidencial da outra Parte incluindo, mas não limitado às Especificações e processos de fabrico dos Bens fornecidos ao abrigo de qualquer Contrato, outros produtos de qualquer uma das Partes, resultados de operações, etc., doravante designadas por "Informação Confidencial". Esta Informação Confidencial permanecerá propriedade única e exclusiva do proprietário e não poderá ser divulgada ou utilizada pela outra Parte, exceto e até à medida estritamente necessária para o cumprimento do Contrato. Nenhuma outra utilização da Informação Confidencial será realizada após o término do Contrato.

9.2. Cada uma das Partes apenas disponibilizará a Informação Confidencial aos diretores e funcionários da outra Parte como partilha de informação necessária. Todas as pessoas a quem a Informação Confidencial é disponibilizada serão

informadas da natureza estritamente confidencial desta Informação e restrições impostas em seguida sobre a utilização da mesma. Ambas as Partes devem assegurar que todos os diretores e funcionários suscetíveis de receber a Informações Confidenciais serão informados da obrigatoriedade do cumprimento das disposições da presente cláusula. As Partes serão e permanecerão responsáveis por qualquer violação desta cláusula por tais diretores e funcionários.

9.3. Após o término do Contrato, toda a Informação Confidencial deverá ser devolvida ao proprietário ou destruída. As obrigações de confidencialidade estabelecidas nestas condições deverão continuar após o término de qualquer Contrato.

10. Incumprimento

10.1. Caso o Fornecedor de algum modo não cumprir as obrigações decorrentes do Contrato ou destas Condições, estará em incumprimento se (i) a infração não for regularizada no prazo de sete (7) dias da data de notificação por escrito a solicitar a correção ou (ii) se tal incumprimento for incapaz de ser solucionado. A não entrega dos Bens na data prevista de acordo com a cláusula 6.1 é uma violação das disposições do Contrato que não é suscetível de solução.

10.2. Em caso de incumprimento por parte do Fornecedor, o Comprador terá o direito de cancelar o Contrato, parcial ou totalmente e/ou o Comprador terá o direito de exigir uma compensação (incluindo despesas adicionais incorridas pelo Comprador na obtenção de Bens de substituição).

10.3. Sem na opinião razoável do Comprador, os Bens não são entregues de acordo com as Especificações, o Comprador tem direito a uma das seguintes opções: a) devolver os Bens ao Fornecedor no prazo de 10 (dez) dias após deteção, por conta e risco do Fornecedor; ou b) pedir ao Fornecedor a substituição ou reparação dos Bens dentro de um período a ser estipulado pelo Comprador.

10.4. Se o Fornecedor não cumprir qualquer uma das obrigações mencionadas acima, o Comprador tem direito, se assim o entender e sem ser responsabilizado por qualquer compensação, a rescindir o Contrato por escrito ou a comprar Bens

de substituição a terceiros a cargo do Fornecedor. Caso os Bens devolvidos ou substituídos, na opinião do Comprador, não puderem ser reparados, e no caso de estes Bens poderem ser, de qualquer forma, associados ao Comprador, o Fornecedor é obrigado a destruir estes Bens por sua conta. Estes direitos não afetam quaisquer direitos que o Comprador possa ter ao abrigo do Contrato e nos termos da legislação aplicável, tais como o direito ao ressarcimento por danos.

11. Responsabilidade e seguro

11.1. O Fornecedor será responsável por indemnizar o Comprador por todas as reclamações, pedidos, ações, custos, despesas (incluindo despesas legais), responsabilidades, perdas e danos sofridos pelo Comprador como resultado de ou relacionado com a violação do Fornecedor de qualquer uma das garantias, obrigações ou outras disposições destas Condições ou do Contrato ou resultantes da lei aplicável.

11.2. Sem limitar a responsabilidade do Fornecedor ao abrigo destas Condições, o Fornecedor deve possuir apólices de seguros de responsabilidade civil compreensiva que abrangem obrigações relativas aos Bens (incluindo morte, danos pessoais e danos materiais em relação aos Bens) no montante mínimo de cinco milhões de euros por ocorrência e de dez milhões de euros totais anuais. A cobertura de seguro aqui exigida deve ser fornecida por uma companhia de seguros com uma classificação mínima "A" das Classificações de Força Financeira da Standard and Poor (ou uma classificação equivalente por uma agência de notação semelhante que emite tais avaliações numa base regular). O Fornecedor deverá informar o Comprador de imediato no caso de quaisquer alterações (no âmbito) de tal seguro (apólice). O Fornecedor deverá disponibilizar ao Comprador, a pedido, um certificado de seguro que comprove tal cobertura.

12. Término

12.1. Sem prejuízo de outros direitos e soluções, o Comprador poderá rescindir o Contrato mediante notificação por escrito enviada ao Fornecedor com efeitos imediatos:

a) se o Fornecedor violar qualquer uma das garantias, obrigações ou outras disposições destas Condições ou do Contrato e (i) a infração não for regularizada no prazo de sete (7) dias a contar da data de notificação escrita a solicitar a solução ou (ii) se tal infração for incapaz de ser solucionada;

b) no caso de o Fornecedor solicitar a suspensão de pagamento ou falência, liquidação, encerramento de atividade, cancelamento das licenças necessárias, apreensão de bens ou Bens relacionados com ou necessários para o cumprimento do Contrato (ou se um acontecimento que é semelhante ou tem o mesmo efeito do que qualquer um dos elementos estabelecidos na presente subcláusula ocorrer em qualquer jurisdição na qual o Fornecedor está estabelecido ou realiza qualquer parte da sua atividade)

c) se houver alguma alteração na propriedade ou controlo do Fornecedor ou da sua empresa-mãe.

13. Força maior

13.1. O Fornecedor não será responsável pelo atraso, incumprimento total ou parcial do Contrato devido a quaisquer circunstâncias fora do seu controlo, que deverá, sem limitar a generalidade do termo, incluir guerra ou qualquer outra ação das forças militares, terrorismo, motim, comoção civil, sabotagem, vandalismo, incêndio, inundação, catástrofes naturais ou interferência legislativa ou administrativa.

13.2. O Fornecedor deverá informar imediatamente o Comprador em caso de força maior e fazer tudo o que está ao seu alcance para mitigar o efeito de um evento de força maior, da melhor forma possível.

13.3. Caso o Fornecedor não consiga cumprir as suas obrigações nos termos do Contrato como consequência de um evento de força maior durante um período superior a cinco (5) dias, o Comprador poderá rescindir o Contrato a qualquer altura e sem qualquer responsabilidade, através de notificação por escrito enviada ao Fornecedor.

13.4. Os seguintes eventos não constituem força maior por parte do Fornecedor: greve ou incumprimento dos seus fornecedores ou seus subcontratados e escassez de mão-de-obra, materiais ou serviços públicos.

14. Sustentabilidade

14.1. Enquanto empresa sustentável, a B&B define e mede as suas metas de desempenho não só pelas conquistas económicas, mas também pela proteção ambiental e bem-estar social. Enquanto empresa sustentável, a B&B espera também que o Fornecedor mantenha padrões ambientais e sociais semelhantes. É da responsabilidade do Fornecedor informar-se sobre o Código de Fornecedor da B&B, disponível na sua página web.

15. Diversos

15.1. Uma Parte não poderá atribuir, transferir ou subcontratar o Contrato, no seu todo ou em parte, sem o prévio consentimento escrito da outra Parte; desde que, porém, mediante notificação escrita para a outra Parte, esta possa atribuir e transferir o Contrato, no seu todo ou em parte, a um sucessor beneficiário em caso de fusão, consolidação, aquisição ou venda ou transferência de todas ou de partes dos seus negócios ou ativos.

15.2. No caso de o consentimento, conforme mencionado na cláusula 15.1 for fornecido pelo Comprador, o Fornecedor permanecerá totalmente responsável pelo cumprimento do Contrato. O Fornecedor deverá indemnizar o Comprador por quaisquer responsabilidades aferentes, incluindo o pagamento de taxas e contribuições à Segurança Social.

15.3. Caso alguma disposição nestas Condições ou no Contrato seja declarada inválida ou anulada com base na lei aplicável, o restante das presentes Condições ou do Contrato permanece válido e aplicável e as Partes negociarão de boa-fé uma cláusula de substituição, que melhor reflete a intenção original das Partes.

15.4. As disposições do Contrato não poderão ser modificadas ou alteradas, exceto através de um instrumento escrito assinado por ambas as Partes.

15.5. Qualquer atraso ou renúncia por parte do Comprador no exercício dos seus direitos nos termos destas Condições ou do Contrato não limitam ou impedem o exercício futuro ou aplicabilidades desses direitos.

15.6. A aplicabilidade da Convenção das Nações Unidas sobre os Contratos de Compra e Venda de Mercadorias Internacionais (CISG) e as leis

Uniformes sobre Vendas Internacionais estão excluídas.

16. Lei aplicável e jurisdição

16.1. A elaboração, existência, realização, validade e todos os aspetos relacionados com todos os Contratos e com estas Condições serão regidos e interpretados pelas leis dos Países Baixos.

16.2. Todas as disputas decorrentes ou relacionadas com o Contrato entre o Fornecedor e o Comprador serão resolvidas pelo tribunal competente em Amesterdão, Países Baixos. As Partes poderão acordar a resolução da sua disputa através de uma solução alternativa.

16.3. A versão em inglês dos Termos e Condições Gerais de Compra da Baker & Baker prevalecerá. A versão do texto em português é uma tradução de conveniência não vinculante.